



LEI N.º 7.922, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por
Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal,
altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe
sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a
2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de
2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre
a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que
lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no
valor de R\$ 3.768,34 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços em Saúde
1141-Rede Cegonha Incentivo Qualif. Pré-Natal Res.072/13-cta 9065
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 3.768,34
TOTAL.....R\$ 3.768,34

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo
anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços em Saúde



1141-Rede Cegonha Incentivo Qualif. Pré-Natal Res.072/13-cta 9065	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.768,34
TOTAL.....	R\$ 3.768,34

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2017.



Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças